



## PROJETO DE LEI Nº 018/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

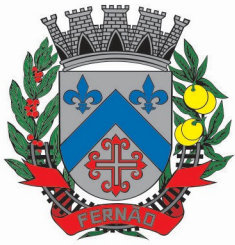
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>10.000,00</b>
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
369	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	10.000,00 F.R.: 005 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

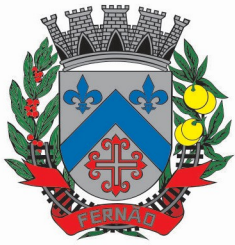
<b>Suplementação ( + )</b>			<b>537.000,00</b>
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
52	04.122.0014.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	20.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
116	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00 F.R.: 001 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
116	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	212.000,00	
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
117	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
119	12.361.0007.2011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00	
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
142	12.365.0007.2008.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	98.000,00	
		MANUTENÇÃO DE CRECHE	F.R.: 001 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
144	12.365.0007.2008.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	
		MANUTENÇÃO DE CRECHE	F.R.: 001 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
145	12.365.0007.2008.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00	
		MANUTENÇÃO DE CRECHE	F.R.: 001 00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
326	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO	40.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 001 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
336	26.782.0005.2007.0000	URBANISMO	30.000,00	
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	F.R.: 001 00	



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

**I** - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

**II** - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais):

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	48		04.122.0014.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-20.000,00
				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GOVERNO	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	02	FUNDEB		
	163		12.361.0007.2013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00
				FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM	F.R. Grupo: 0 02 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	172		12.365.0007.2015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-135.000,00
				FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CRECHE	F.R. Grupo: 0 02 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	241		08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00
				MANUTENÇÃO DO CRAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	324		15.452.0005.2005.0000	URBANISMO	-40.000,00



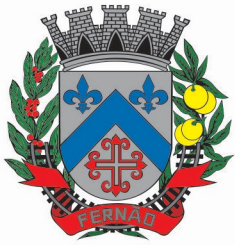
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R. Grupo:	0 01 00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110 000		GERAL		
334	26.782.0005.2007.0000	URBANISMO		-30.000,00
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110 000		GERAL		

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de maio de 2026.

*Eber Rogerio Assis*  
PREFEITO MUNICIPAL



## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2026	2027	2028
Outras Despesas Variáveis P. Civil		R\$ 10.000,00		
<b>TOTAL</b>		R\$ 10.000,00		

### 2-) DECLARAÇÃO

**EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de maio de 2026.

*Eber Rogerio Assis*  
PREFEITO MUNICIPAL